



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2014.

Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde e suspensão preventiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui a abertura de procedimento administrativo para apuração de fatos ocorrido na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para que, ao final, determine responsabilidades.

RESOLVE:

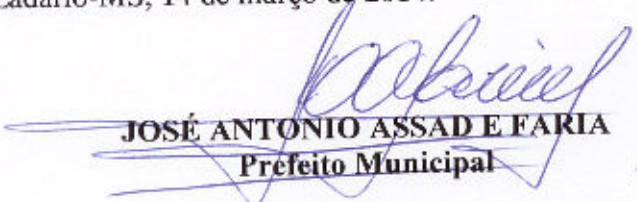
Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, e elucidar denúncia de ilícito por parte de servidor efetivo cuja matrícula refere-se ao nº 327, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 196, Incisos V e X, e, parágrafo único do art. 217, e arts. 218, 221, 222 e art. 223 da Lei Complementar nº 049, de 25 de março de 2010, ficando o servidor suspenso preventivamente por 30 (trinta) dias a partir de 21/02/2014.

Artigo 2º. Determinar que a comissão sindicante deste município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

Artigo 3º. Disponibilize à comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 14 de março de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal